



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0100/22.

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de iniciativa do Nobre Vereador Alfredinho, que visa dispor sobre a outorga de Salva de Prata ao Samaritano São Francisco de Assis.

A propositura está subscrita pelo número regimental de Vereadores e encontra-se instruída com a anuência, por escrito, do representante legal da entidade, conforme exigência do art. 348 da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo) e com o histórico da entidade homenageada, o qual consta da Justificativa anexa ao presente projeto e cuja análise compete às D. Comissões de Mérito.

A matéria está embasada no art. 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, assim como nos arts. 236 parágrafo único, inciso II, e 347 a 351, todos do Regimento Interno.

Para sua aprovação, é necessário o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, consoante disposto no art. 40, § 5º, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 349 do Regimento Interno, somos

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em.